



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – FASA
DISCIPLINA: MONOGRAFIA ACADÊMICA
PROFESSOR ORIENTADOR: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DO
NASCIMENTO**

CARGA TRIBUTÁRIA COMO FATOR INIBIDOR DO CRESCIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES

**ARIOVALDO PEREIRA DE SOUZA FILHO
MATRÍCULA Nº 2015108/2**

Brasília/DF, dezembro de 2004

ARIOVALDO PEREIRA DE SOUZA FILHO

**CARGA TRIBUTÁRIA COMO FATOR INIBIDOR DO
CRESCIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES**

**Monografia apresentada como requisito
para Conclusão do curso de
bacharelado em Administração de
Empresas do UniCEUB – Centro
Universitário de Brasília.**

**Prof. Orientador: José Antônio
Rodrigues do Nascimento**

Brasília/DF, dezembro de 2004.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – FASA
CURSO: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
SUPERVISÃO DE MONOGRAFIA ACADÊMICA**

MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA

MEMBROS DA BANCA	ASSINATURA
1. SUPERVISOR(A) DE MONOGRAFIA ACADÊMICA Prof.: Frederico Cruz	
2. PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) Prof.: José Antônio Rodrigues do nascimento	
3. PROFESSOR(A) CONVIDADO(A) Prof.: Marco Antônio Brito	
4. PROFESSOR(A) CONVIDADO(A) Prof.: Rosy Mari	
MENÇÃO FINAL:	

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2004.

“Ser sábio é melhor do que ser forte; o conhecimento é mais importante do que a força. Afinal, antes de entrar numa batalha, é preciso planejar bem, e, quando há muitos conselheiros, é mais fácil”.

Provérbios de Salomão

A Deus,
que com sua infinita misericórdia me
capacitou a realizar este trabalho.

À Minha Esposa Andréa e meus filhos
Matheus e Manuela, que em muito me
apoiaram e torceram por mim, abrindo mão do
pouco tempo que tenho com eles.

Agradecimentos,

Ao Senhor da minha vida, o meu Deus, que me deu a vitória e me abençoou encorajando-me a realizar este trabalho.

Ao Professor José Antônio Rodrigues do Nascimento, pela orientação, paciência e compreensão principalmente nos momentos mais difíceis.

À minha família que se alegra e torce para o meu sucesso e é meu porto seguro nos momentos difíceis.

SUMÁRIO

1. Tema	01
1.1.Delimitação do Tema	01
1.2.Justificativa da escolha do Tema	01
1.3.Objetivos	01
1.3.1.Objetivo geral	01
1.3.2.Objetivos específicos	01
1.4. Formulação do problema.....	02
1.5. Hipóteses	03
1.6. Variáveis	03
2. Desenvolvimento	04
2.1.Metodologia	04
2.1.1.Métodos de abordagem.....	04
2.1.2.Métodos de procedimentos.....	05
2.1.3.Tipo de pesquisa	05
2.1.4.Procedimentos técnicos	05
3.Embasamento Teórico.....	07
3.1Competências para a criação dos tributos.....	07
3.1.1.Conceito de tributos.....	08
3.1.2.Características dos tributos.....	09
3.1.3.Obrigaç�o tribut�ria.....	10
3.1.4.Classifica�o dos tributos.....	11
3.1.5.Defini�es dos diferentes impostos.....	12
3.1.5.1.Imposto de Renda das Pessoas Jur�dicas (IRPJ).....	12
3.1.5.2.Imposto sobre a Produ�o Industrial (IPI)	13
3.1.5.3.Imposto sobre Circula�o de Mercadorias e Servi�os (ICMS)	14
3.1.5.4.Imposto sobre Servi�o de Qualquer Natureza (ISS).....	15
3.1.5.5.Contribui�es sociais.....	15
I.Contribui�o Social sobre o Lucro (CSSL).....	16
II.Contribui�o ao Programa de Integra�o Social (PIS).....	17
III.Contribui�o para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)..	18
3.1.6.Defini�o de Encargos Sociais.....	19

3.1.6.1. Contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)	19
3.1.6.2. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	19
4. Cargas Tributárias de cada imposto.....	20
5. Estudo de Caso.....	22
5.1 Dados da empresa	22
5.2 Histórico	22
5.3 Interpretação dos Dados.....	29
6. Testes das Hipóteses	30
7. Conclusão	31
8. Recomendações e Sugestões	32
9. Anexos.....	33
10. Bibliografia	34

LISTA DE ABREVIATURAS

INSS – Contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social

FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

IRPJ – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas

CSSL – Contribuição Social Sobre o Lucro

CF – Constituição Federal

CTN – Código Tributário Nacional

PIS – Contribuição ao Programa de Integração Social

COFINS – Contribuição

ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços

IPI – Imposto sobre a Produção Industrial

PIB – Produto Interno Bruto

DARF – Documento de Arrecadação de Receitas Federais

GPS – Guia da Previdência Social

ANEXOS

ANEXO I : Gráfico I –Carga Tributária Bruta

ANEXO II: Tabela I – Carga Tributária Bruta

ANEXO III – Questionário do Estudo de Caso

RESUMO

As empresas prestadoras de serviços estão entre as que mais geram empregos diretos e de certa forma, indiretos. No entanto, a carga tributária que incide sobre essas organizações tende a inibir não só a criação de novos postos de trabalho, bem como o seu desenvolvimento, dificultando a sua sobrevivência em mercados tão competitivos. Este estudo além de trazer os conceitos de impostos e encargos sociais, traz também as principais alíquotas praticadas pelo governo nas esferas federal, estadual e municipal, as competências para a criação dos impostos, as contribuições de acordo com o tipo de aferição do lucro, podendo ser real ou presumido, bem como a finalidade da cobrança de impostos e sua destinação; e tem como objetivo analisar a influência da carga tributária no crescimento econômico, financeiro e contábil das empresas prestadoras de serviços de segurança e limpeza no Distrito Federal. Através deste trabalho, pode-se chegar a algumas conclusões já discutidas pela sociedade em geral tais como o tamanho da carga tributária que incide sobre as pessoas jurídicas passando pelos produtos por elas oferecidos e conseqüentemente chegando ao consumidor final em forma de mercadorias e serviços mais caros; a tendência a sonegação fiscal ocasionando disparidades e uma posterior criação de novos impostos e a dificuldade de uma organização em manter equilíbrio do ponto de vista econômico e contábil tendo em vista a quantidade de impostos a recolher anualmente. Vê-se que esta carga tributária apesar de muito onerosa, pouco trás de contra-partida às organizações e à sociedade, forçando-se a acreditar que ela é injusta e que precisa urgentemente passar por uma reforma, e a partir daí, colaborar para a criação de novos postos de trabalho, organizações mais saudáveis economicamente e uma sociedade mais próxima daquela que se deseja às próximas gerações, com justiça social e tributária.

INTRODUÇÃO

1.Tema

Carga Tributária como fator inibidor do crescimento das organizações.

1.1 Delimitação do Tema

A Carga Tributária como fator inibidor do crescimento das organizações no segmento de serviços de segurança e limpeza no Distrito Federal.

1.2 Justificativa da escolha do tema

As empresas do segmento de serviços de segurança e limpeza estão entre as que mais geram empregos, porém são também aquelas em que a carga tributária, juntamente com os encargos sociais tem a maior representatividade dentro de sua receita bruta.

Visto isso, a relevância deste trabalho é demonstrar a dificuldade que um administrador que trabalha neste ramo de atividade tem para manter o equilíbrio de suas contas bem como conseguir reinvestir capital para o crescimento de sua organização.

1.3 Objetivos

1.3.1 Objetivo geral

Analisar a influência da carga tributária no crescimento econômico, financeiro e contábil das empresas prestadoras de serviços de segurança e limpeza no Distrito Federal.

1.3.2 Objetivos específicos

- ▶ Apresentar os primórdios da cobrança de impostos;
- ▶ Identificar a participação dos impostos no faturamento das empresas;

- ▶ Identificar os impostos;
- ▶ Comentar sobre os diferentes tributos cobrados no Brasil e no Mundo, comparando países em desenvolvimento entre si e com países desenvolvidos;
- ▶ Descrever os diferentes impostos cobrados no Brasil e em diferentes segmentos econômicos.

1.4 Formulação do problema

Segundo Pegas (2003, p 3) “O produto Interno Bruto em 2001 foi de aproximadamente R\$1,184 trilhões. Enquanto isso a arrecadação tributária nas unidades federativas (União, Estados e Municípios) atingiu R\$406 bilhões, ou seja, mais de um terço do PIB foi retirado da economia pelo Poder Público neste ano”.

Observa ainda que a participação tributária no PIB vem nos últimos anos crescendo vertiginosamente. Cita que a carga tributária em 1980 era de 25 %, a partir da década de 90, mais precisamente nos períodos entre 1994 e 1998 e foi elevada para 30%, chegando a 34,3% em 2001, ou seja, a cada R\$1,00, R\$0,34 são pagos em impostos no Brasil.

Por outro lado, a preocupação que surge com a elevada carga tributária é a alocação destes recursos. Estima-se que o dispêndio do Governo possa chegar na casa dos 40% do PIB, com gastos nem sempre justificáveis e que interrompe o processo de contrapartida a quem recolhe e para suprir a falta de recursos para desempenhar seu papel como Estado, cria novos e diversificados tributos onde as somas das alíquotas estão entre as maiores do mundo, representando até 40 % do PIB nacional¹, será possível a uma organização do ramo de serviços ter a capacidade de reinvestimento quando parte de sua receita é destinada a pagamento de impostos?

¹ PÊGAS, Paulo Henrique. Manual de Contabilidade Tributária – Rio de Janeiro: Livraria Freitas Bastos Editora, 2003.

1.5. Hipóteses

Ho – No segmento de prestação de serviços, onde as somas das cargas tributárias e encargos sociais representam aproximadamente 40% da receita bruta da empresa, a cobrança de impostos e a ausência de incentivos fiscais dificultam o reinvestimento nas mesmas, inibindo o seu crescimento e conseqüentemente a geração de empregos.

H1 - A carga tributária e encargos sociais que recai sobre estas organizações não interferem em seu crescimento, não sendo um fator relevante para o seu desenvolvimento.

1.6. VARIÁVEIS

As variáveis contempladas neste trabalho são:

- A carga tributária;
- Os acréscimos sofridos pelos impostos nos últimos anos;
- A ausência de incentivos fiscais no setor de serviços.

A relação entre estas variáveis é do tipo recíproca, uma vez que não é possível determinar qual é a variável causal e qual é a determinante, ou seja se interagem e se reforçam mutuamente.

2. Desenvolvimento

2.1 Metodologia

2.1.1 Métodos de abordagem

Segundo Andrade (1998, p. 111) “os métodos de abordagem constituem-se de procedimentos gerais, baseados em princípios lógicos permitindo sua utilização em várias ciências”.

Andrade (1998, p. 110) concorda com Lima (2002, p 50) quando define a taxonomia dos métodos de abordagem como sendo dedutivo, indutivo, hipotético – dedutivo e dialético

O método adotado neste trabalho é do tipo hipotético-dedutivo que Lakatos e Marconi (1991, p.64) coloca como sendo um método que parte primeiramente do aparecimento de um problema que testado pela observação e experimentação.

2.1.2 Métodos de procedimentos

“Ao contrário dos métodos de abordagem, os métodos de procedimento têm caráter mais específico, relacionando-se não com o plano geral do trabalho, mas com suas etapas”. (Andrade, 1998 p.113)

Ainda segundo Andrade (1998, p 115), os métodos de procedimento não são excludentes entre si, podendo ser utilizado mais de um de acordo com a área de pesquisa.

Lakatos e Marconi (1981, p.106) acrescentam que nas ciências sociais os principais métodos de procedimentos são o comparativo, monográfico, histórico ou estudo de caso, ou ainda estruturalistas, funcionalistas, estatísticos e etnográficos.

Dentre os diferentes tipos de métodos, é adotado o tipo monográfico que, segundo Andrade (1998, p.115) vem a ser o estudo de determinados indivíduos,

condições, proposições, grupos ou comunidades, com a finalidade de chegar a generalizações.

2.1.3 Tipo de Pesquisa

Realizar-se-á neste trabalho uma pesquisa do tipo exploratória quanto a seus objetivos e bibliográfica levando em consideração procedimentos técnicos utilizados.

Segundo Gil (1999, p.43), pesquisas exploratórias têm como objetivo principal o aprimoramento de idéias ou a descoberta de intuições. Seu planejamento é bastante flexível de forma que possibilite a consideração dos mais diversos pontos relativos ao fato estudado.

A pesquisa bibliográfica, chamada de fonte secundária, considera toda a bibliografia já publicada com relação ao tema de estudo, podendo ser publicações avulsas, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias e teses, dentre outras. Lakatos e Marconi (1981, p 61) nos ensinam ainda que a pesquisa bibliográfica não de determinado assunto, mas sim uma análise de determinado tema sob um novo prisma chegando a novas conclusões.

2.1.4 Procedimentos Técnicos

Gil (1999, p.47) determina que *“a pesquisa bibliográfica é um processo que envolve nove etapas as quais servirá de orientação a execução deste trabalho, iniciando pela escolha do tema, passando pelo levantamento preliminar, pela formação do problema, elaboração do plano provisório de assunto, busca das fontes, fichamento, estudo do material e organização lógica do assunto seguida pela redação do texto”*.

A técnica de fichamento, que é amplamente utilizada na coleta dos dados, MARCONI e LAKATOS (1981, p. 51) vêem as fichas como instrumentos imprescindíveis para quem executa a pesquisa, pois permitem identificar a obra, conhecer seu conteúdo, fazer citações, analisar o material e elaborar críticas sobre o assunto.

Utilizar-se-á a técnica de entrevista, que levantará dados primários e irá enriquecer o trabalho.

“Entrevista é uma conversação efetuada de forma metódica e que proporciona ao entrevistador verbalmente a informação necessária” (Marconi e Lakatos, 1992, p. 107).

Será do tipo estruturada utilizando o formulário como roteiro de encaminhamento contendo questões do tipo abertas e fechadas para melhor compreensão e exploração do assunto tratado neste trabalho.

3. Embasamento Teórico

3.1 Competência para a criação dos tributos

Para entender-se melhor a problemática que envolve este trabalho, deve-se discutir alguns conceitos inerentes a Carga Tributária, que são divididos em impostos, taxas e contribuições nas três esferas do governo – federal, estadual e municipal, os quais possuem aptidões e competências garantidas pela Constituição Federal de 1988 de criar seus tributos².

Segundo Hong , Marques e Prado (2003 p. 132) “A Constituição Federal brasileira conhece apenas duas espécies de competência tributária: a *exclusiva* ou *privativa* e a *residual*”.

A competência *exclusiva* ocorre quando determinados tributos podem ser exigidos por apenas um ente político. Como exemplo podemos citar o Imposto de Renda que é de competência exclusiva da União.

Já a competência *residual* permite apenas à União criar tributos não previstos na Constituição Federal, desde que sejam não cumulativos e não tenham fato gerador ou base de cálculo próprios daqueles discriminados no texto constitucional. (Hong, Marques e Prado. 2003 p. 132).

À União compete instituir impostos sobre a importação e exportação de produtos, produtos industrializados, renda e proventos de qualquer natureza, operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativo a títulos ou valores imobiliários. Compete ainda à União as contribuições sociais destinadas ao financiamento da seguridade social (art. 195, da CF/1988), sobre movimentação financeira, de intervenção no domínio econômico, empréstimos compulsórios para atender despesas extraordinárias, decorrentes de calamidade pública, guerra ou a sua iminência (art. 154, II, da CF/1988), ou no caso de investimento público de caráter urgente ou de relevante interesse nacional (art.. 148 da CF/1988).

² PÊGAS, Paulo Henrique. Manual de Contabilidade Tributária – Rio de Janeiro: Livraria Freitas Bastos Editora, 2003.

Aos Estados e ao Distrito Federal, compete instituir impostos sobre a transmissão *causa mortis* e doação de quaisquer bens e direitos, operações relativas a circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestaduais e intermunicipais e de comunicação. Tem suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal e atendem as seguintes condições:

“Não são cumulativos, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal”³.

Não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes.

Aos Municípios compete instituir impostos que incidam sobre propriedade rural, transmissão entre vivos e em serviços de qualquer natureza e definidos em lei complementar.

3.1.1 Conceitos de tributos

Entende-se por Sistema Tributário o conjunto de tributos e regra jurídica tributária vigentes em um país em determinada época. O requisito básico a ser atendido por um sistema tributário é corresponde as condições sociais e econômicas do país onde ele está vigente, bem como ser adaptado s suas instituições políticas e aos regime jurídico geral.(Fabretti, p.121).

Segundo NEWTON NEVES (2002, p. 32) que relata conforme o Código Tributário Nacional que *“tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda, ou cujo valor nela possa exprimir, que não sansão de ato ilícito, instituída por lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”* (artigo 3º), que quer dizer a transferência de propriedade para o Estado.

Imposto segundo ALMANAQUE ABRIL (2004, p. 70), não possui um destino específico. São cobrados para custear as diversas atividades do Estado, como a

³ BRASIL, Constituição Federal. 2ª ed. Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicação, 1988.

saúde, educação, habitação e saneamento. E segundo o CTN – Código Tributário Nacional, art. 16 “*tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte*”. Ou seja, tem por principal característica a não-vinculação de sua cobrança a uma atividade estatal específica, ocorrendo que, quando o contribuinte paga o imposto, este é destinado ao fundo comum do tesouro público e será aplicado de acordo com as destinações especificadas pela lei orçamentária que a criou.

Taxas são uma espécie de tributo que é instituído em função de uma atividade específica do Estado, relativamente ao contribuinte, sendo vinculado a uma contraprestação específica do mesmo. Tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou então a utilização efetiva ou potencial de serviços público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição, não necessariamente sendo utilizado pelo mesmo.

As contribuições podem ser divididas em Contribuições de Melhoria e Sociais, podendo a primeira ser instituída para fazer face ao custo de obras públicas que tragam valorização imobiliária ao contribuinte.

Já as Contribuições Sociais, instituídas na Constituição Federal em seu artigo 195, incidem sobre a folha de salários e de terceiros (INSS), faturamento ou receita (PIS e Cofins) e lucro (CSSL).

3.1.2 Características dos Tributos

Os impostos dividem-se em diretos, indiretos, arrecadatários ou fiscais; regulatórios ou extrafiscais, cumulativos, não cumulativos, fixos, proporcionais e progressivos⁴.

Impostos diretos, segundo ALMANAQUE ABRIL, incidem sobre a renda e a propriedade de pessoas física e jurídicas a exemplo o Imposto de Renda, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), Impostos sobre Propriedade Territorial Urbana (IPTU).

⁴ (Hong, Marques e Prado. 2003 p. 134).

Impostos indiretos incidem sobre a produção e comercialização de bens e serviços, recaindo sobre as pessoas jurídicas, atingindo também as pessoas físicas a medida que são repassados para os preços dos produtos e serviços finais, tais como o Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS) e o Imposto sobre Serviços (ISS).

Tributos Arrecadatórios possuem como finalidade principal a geração de arrecadação, enquanto os Regulatórios a de regular o mercado, não estando sujeitos ao princípio constitucional da anualidade, ou seja, podem ser aumentados dentro do ano civil. São o caso dos impostos de importação a fim de equilibrar a balança comercial.

Os tributos Cumulativos são aqueles que não admitem compensação do que dor devido em cada operação ou prestação com o tributo pago nas fases anteriores como, por exemplo, a COFINS. Já os Não-Cumulativos admitem a compensação em cada operação ou prestação com o tributo pago nas fases anteriores, como por exemplo, o ICMS e o IPI.

Tributos proporcionais são aqueles que a lei determina que o valor devido será apurado utilizando uma fração ou alíquota sobre um montante tributável – o que ocorre com o ICMS.

Por outro lado no tributo progressivo a lei determina alíquotas crescentes à medida que aumenta o valor tributável. Aqui se inclui também aquele tributo que se distinguem pelos fatos econômicos tais como a renda (IRPJ, IRPF E CSSL), o patrimônio (IPTU, ITR, IPVA) e as operações mercantis(ICMS, IPI E ISS).

3.1.3 Obrigação Tributária

Entende-se por obrigação tributária como uma relação de Direito Público previsto na lei descritiva do fato pela qual o Fisco pode exigir do contribuinte uma prestação. Esta obrigação pode ser dividida em principal ou acessória.

A obrigação principal surge com a ocorrência do fato gerador e tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Já a acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações nela previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos⁵.

3.1.4 Classificação dos tributos

Ao tratar-se de impostos e encargos sociais que recaem sobre as pessoas jurídicas, a partir das respectivas competências, podem ser classificados como Federais, Estaduais ou Municipais, os quais são criados para atender necessidades específicas e com órgãos fiscalizadores distintos.

Os impostos e encargos sociais Federais são aqueles criados por órgãos legisladores de ordem federal e são:

- a) Imposto sobre Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ);
- b) Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI);
- c) Contribuições Sociais, tais como:
 - 1. Contribuição Social sobre o Lucro (CSSL);
 - 2. Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins);
 - 3. Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS).
- d) Encargos Sociais como:
 - (i) Contribuição para o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);
 - (ii) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

⁵ CHING, Hong Yuh. Contabilidade & Finanças. 2ª ed. São Paulo:2003.

Os impostos Estaduais e Municipais que incidem diretamente sobre as organizações são:

- Ø Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações (ICMS);
- Ø Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS).

3.1.5 Definições dos Diferentes Impostos

3.1.5.1 Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas

É de competência da União, incidindo sobre renda e proventos de qualquer natureza e que tem fato gerador a aquisição da disponibilidade econômica ou jurídica da renda. Onde conceituamos *disponibilidade jurídica* a obtenção da posse do direito a um crédito dotado de liquidez e certeza e *disponibilidade econômica* o recebimento de fato da renda.

O requisito fundamental da tributação sobre a renda é a ocorrência de acréscimo patrimonial, sendo produto do capital, trabalho ou da combinação de ambos. Excetuando-se as indenizações e doações recebidas a qualquer título.

Ainda sobre tributação de renda Hong e Marques citam alguns princípios a partir do art. 43 do Código Tributário nacional, tais como:

1. *Generalidade*: a incidência do imposto sobre a renda independe da denominação dada ao rendimento ou de sua forma de percepção, desde que represente acréscimo patrimonial;
2. *Universalidade*: a incidência do imposto sobre a renda alcança o rendimento independentemente da localização ou da nacionalidade da fonte da riqueza, isto quer dizer que o lucro auferido por empresas brasileiras por meio de filiais, sucursais e empresas controladas localizadas no exterior podem ser tributadas sobre a renda no Brasil.

3. Progressividade: princípio que permite à lei determinar alíquotas maiores às maiores faixas de rendimentos.

Alguns conceitos são de grande relevância quando se fala de tributos. Estes conceitos auxiliam na compreensão e entendimento da dinâmica das cobrança de impostos, a saber:

- (i) *Fato Gerador*: a ocorrência do fato gerador do imposto sobre a renda da pessoa jurídica se opera no momento em que se completa o período-base de apuração, onde o período-base é determinado pela lei. O parâmetro para a aferição de todos os fatos econômicos ou jurídicos que resultem na alteração patrimonial, fatos esses apropriados pelo *regime de competência*.
- (ii) *Períodos de Apuração*: a legislação prevê períodos de apuração trimestrais e anuais.
- (iii) *Regimes de Tributação*: as pessoas jurídicas que optam pelo período de apuração trimestral podem escolher entre os seguintes regimes de tributação: *lucro real* – apurado com base em balanço definitivo; *lucro presumido* – apurado com base na receita e *lucro arbitrado* – apurado segundo as regras de arbitramento utilizadas pela autoridade fiscal.

3.1.5.2 Imposto sobre Produtos Industrializados.

Trata-se de um imposto de competência da União, tendo sua origem na Constituição Federal de 1934, onde era chamado de “Imposto sobre o Consumo” e a partir da CF de 1965 passou a ter a denominação atual.

Segundo Pegas (2003, p.136) o IPI também pode ser considerado um imposto sobre a circulação econômica sendo cobrados quando os bens são produzidos.

O IPI, assim com o Imposto de Renda está sujeito ao princípio da anterioridade o que permite a alteração de sua alíquota a qualquer momento, inclusive durante o exercício financeiro. Em comparação com o ICMS ele é um imposto seletivo, ou seja, cobrado em função da essencialidade do produto. Desta forma produtos com maior essencialidade possuem uma alíquota menor em detrimento àqueles menos essenciais como, por exemplo, o cigarro.

Enquadra-se ainda o IPI como um imposto cumulativo o qual só se paga pela parcela agregada ao produto, porém tem como contribuinte de fato o consumidor final não recaindo nenhum ônus para a empresa industrial. Suas alíquotas atualmente podem variar de 0% à 45% dependendo do produto e em certos casos como o dos cigarros, pode chegar a 300%.

3.1.5.3 Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)

Este imposto é de competência dos estados e do distrito Federal e tem como fato gerador as seguintes operações:

- a) Circulação de mercadorias;
- b) Serviços de transportes interestadual e intermunicipal;
- c) Serviços de comunicação;
- d) Energia elétrica, combustível dentre outros.

São contribuintes do ICMS os estabelecimentos industriais, estabelecimentos comerciais atacadistas e varejistas, produtores rurais, empresas produtoras e distribuidoras de combustíveis, empresas mineradoras, empresas prestadoras de serviços de comunicação e empresas geradoras e transmissoras de energia elétrica.

É considerado como imposto indireto, não cumulativo e com seletividade em função da essencialidade, ou seja, o legislador pode determinar uma tributação mais onerosa para as mercadorias e serviços de menor essencialidade para a vida humana.

3.1.5.4. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)

O ISS é um imposto de competência dos municípios e previsto no art. 156, III, da Constituição Federal de 1988, alcançando a prestação de serviço não tributado pelo ICMS. Trata-se de um imposto cumulativo, ou seja, não está sujeito ao princípio da não-cumulatividade, não se tratando também de um imposto extrafiscal estando sujeito ao princípio da legalidade.

Segundo PÊGAS, o ISS substituiu, com a reforma tributária de 1965, através da Emenda Constitucional nº 18, o antigo Imposto de Indústria e Profissões, que constituía a maior fonte de receita dos Municípios.

Atualmente seus contribuintes são os prestadores de serviço, pessoas jurídicas e físicas; possuindo como base de cálculo o preço do serviço, composto pelos custos, despesas, impostos, contribuições e margem de lucro.

Seu fator gerador é a prestação de serviço sendo o cálculo do imposto o preço do serviço prestado.

Entende-se por preço “tudo o for cobrado em virtude da prestação do serviço, em dinheiro, bens, serviços ou direitos, seja na conta ou não, inclusive a título de reembolso, reajustamento ou dispêndio de qualquer natureza”.

3.1.5.5 Contribuições Sociais

Segundo a Emenda Constitucional nº20, a seguridade social no Brasil é financiada pelas contribuições sociais incidentes sobre:

- a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, a pessoa física que preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;

- b) receita ou faturamento das empresas;
- c) lucro.

Estas são submetidas a todos os princípios constitucionais tributários sendo as que afetam diretamente o resultado das empresas e os preços das mercadorias e serviços a:

- I) Contribuição Social sobre o Lucro (CSSL)
- II) Contribuição para Financiamento da Seguridade social (COFINS), e;
- III) Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS).

I) Contribuição Social sobre o Lucro (CSSL)

A Contribuição social sobre o Lucro (CSSL) é uma contribuição que incide sobre o lucro líquido das organizações, após o imposto de renda. Sua apuração se dá sobre o lucro ajustado com adições e exclusões previstas em lei.

Assim como o IRPJ, a CSSL alcança os rendimentos auferidos fora do território nacional e possui uma alíquota que está em torno dos 4,5 %.

Já a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incide sobre a renda bruta, considerando todas as receitas auferidas, inclusive receitas financeiras e as variações cambiais ativas. Possui uma alíquota atua de 3%, tratando-se de uma contribuição cumulativa, não se admitindo sua compensação pagas nas etapas anteriores da cadeia produtiva e comercialização de bens e serviços.

A lei nº9.718/98 do Código Tributário nacional admite algumas exclusões da base de cálculo da COFINS, a saber:

- a) O valor das vendas canceladas;
- b) Os descontos incondicionais concedidos;
- c) O IPI;

- d) O resultado positivo da avaliação de investimentos pelo valor do patrimônio líquido e os lucros e dividendos derivados de investimentos avaliados pelo custo de aquisição que tenham sido computados como receitas;
- e) A receita decorrente da venda de bens do ativo permanente.

A COFINS não alcança as receitas de exportação de bens e serviços.

II) Contribuição ao programa de Integração Social (PIS)

Constituiu-se em Lei Complementar nº 7 de 1970, quando as pessoas jurídicas contribuía com duas parcelas: uma deduzida do imposto de renda devido (PIS DEDUÇÃO) e outra como despesa da empresa (PIS REPIQUE). Por exemplo: uma empresa que estivesse devendo R\$100,00 de IR deveria pagar R\$95,00 de imposto de renda, R\$5,00 de *PIS DEDUÇÃO* e R\$5,00 com *PIS REPIQUE*.

Após diversos Decretos Lei, tais como: o nº2.445/88, o nº 1.212/95, nº 9.715/98, nº9.718,98 e Medida Provisória nº 66, importantes modificações ocorreram tanto na base do PIS como na do COFINS.

Atualmente a legislação fiscal determina a apuração mensal pelas seguintes pessoas:

- (i) Pessoas jurídicas de direito privado e as que lhe são equiparadas pela legislação do IR, inclusive as empresas públicas e as sociedades de economia mista e suas subsidiárias;
- (ii) Entidades sem fins lucrativos;
- (iii) Pessoas jurídicas de direito público interno.

Trata-se de um imposto que incide sobre a receita bruta, ou seja, no total das receitas auferidas pela pessoa jurídica, inclusive sobre as receitas financeiras e as variações cambiais ativas. É uma contribuição cumulativa, não admitindo compensações durante a cadeia produtiva e comercialização de bens e serviços.

III) Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS)

Define-se que “a seguridade social deve ser financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, com recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios e das contribuições sociais cobradas sobre”:

- a) Folha de salários e demais rendimentos do trabalho (INSS);
- b) Lucro (CSSL);
- c) Receita ou Faturamento (COFINS).

Foi criada com o objetivo de tributar o faturamento mensal das empresas, sendo cobrada sobre as receitas de vendas e serviços de todas as pessoas jurídicas, exceto as sociedades cooperativas, as sociedades civis de profissão regulamentada, as entidades beneficentes de assistência social e as instituições financeiras e equiparadas.

Dados estatísticos dizem que em 2001 a COFINS representou uma arrecadação total de R\$ 45,4 bilhões, ocupando a quarta colocação dentre os tributos com maior arrecadação. Isto significa que aproximadamente 19% da arrecadação por parte da União são representados por este imposto.

Apresenta-se como principal característica a de ser uma contribuição cumulativa, isto é, incide em cascata em todas as etapas da produção, onerando o consumidor final. Desta forma puni os produtos de cadeia produtiva mais longa, afetando na redução direta das estruturas operacionais, reduzindo as etapas de distribuição dos produtos, reduzindo conseqüentemente os postos de trabalho e agravando os problemas sociais.

3.1.6 Definição dos Encargos Sociais

Entende-se por Encargos Sociais aqueles impostos ou contribuições que incidem sobre a folha de pagamento dos empregados devidamente registrados e que são destinados ao sustento e manutenção dos programas sociais administrados pelo governo. Tem a finalidade exclusiva de financiar a seguridade social.

3.1.6.1 Contribuição para o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Destina-se primeiramente a manutenção do sistema de pensões e aposentadorias, com função de previdência; e num segundo momento a assistência social, que tem por objetivo o atendimento médico e hospitalar a população inclusive daquela que não esteja economicamente ativa.

Inclui-se na Guia de Previdência Social (GPS) as seguintes obrigações sociais: INSS, FGTS, Salário Educação, SESI, SENAI, SESC, SENAC, INCRA, SEBRAE, Seguro Acidente de Trabalho, a alíquota atinge o índice de 36,60% sobre o total dos salários pagos.

3.1.6.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Trata-se se uma das principais fontes de financiamento habitacional da população brasileira. Serve ainda como uma forma de poupança e garantia ao trabalhador demissionário.

4. Cargas Tributárias de cada imposto

4.1 - ISS

As alíquotas máximas que estão atualmente em vigor estão divididas entre Prestação de serviços em geral taxadas em 5% e Diversões públicas que são taxadas em 10%.

4.2 - PIS

Em se tratando de tributação sobre o lucro, cada contribuinte, de acordo com sua opção que pode ser *presumido*, *real* e *arbitrado* terá uma tributação distinta. Uma vez que o contribuinte opta pelo *lucro presumido* tem uma alíquota de 0,65%, optando pelo lucro real, sua alíquota é de 1,65%.

4.3 - COFINS

Atualmente sua alíquota é de 3% para lucro presumido e para empresas que utilizam o lucro real a alíquota é de 7,5% sobre todas as receita auferidas pelas pessoas jurídicas, exceto as microempresas e optantes do SIMPLES.

4.4 – Contribuição Social

Calcula-se sobre o lucro bruto com uma alíquota de 2,88% e tem sua data de colhimento o ultimo dia útil do mês, juntamente com o IRPJ.

4.5 – Imposto de Renda sobre Pessoa Jurídica

Cobrado sobre o faturamento bruto, sua alíquota é de 4,8%. Porém para faturamentos mensais acima de um teto pré-estabelecido, incide ainda uma multa de 10% sobre o excedente.

4.6– INSS

O índice total pago pelo empregador é de 20%, sendo que parte da contribuição é descontada do empregado, variando de acordo com sua faixa salarial, podendo ser de 7,65% a 11%.

4.7 – FGTS

Recolhe-se o FGTS até o sétimo dia do mês, sendo antecipado à sexta-feira anterior ao vencimento quando este cair em dia não útil. Sua alíquota é fixada em 8,5%.

5. ESTUDO DE CASO

Para melhor entendimento do tema deste trabalho, tomou-se para estudo de caso uma empresa do ramo de prestação de serviços conforme dados abaixo:

5.1 Dados da Empresa

Razão Social: Conservadora Nacional de Imóveis 5 Estrela Ltda.

Nome Fantasia: 5 Estrelas.

CNPJ: 72.591.897/0001-42

Localização: SAAN Quadra 01, Lote 1100 – Parte A – Brasília –DF.

Nº de funcionários: A empresa Conservadora Nacional de Imóveis 5 Estrelas Ltda possui atualmente em seu quadro permanente 1.254 funcionários distribuídos nas áreas de limpeza, conservação e segurança.

5.2 HISTÓRICO

A empresa Conservadora Nacional de Imóveis 5 Estrelas Ltda foi criada em 29 de setembro de 1982, nesta capital, com o intuito de atender a demanda crescente existente no ramo de segurança particular, limpeza e conservação terceirizada; procurando atender não só aos diversos condomínios que estavam sendo criados em Brasília, bem como às necessidades governamentais que já sinalizava uma tendência em utilizar a terceirização deste tipo de serviço visando redução da máquina administrativa e facilitando a manutenção de suas dependências.

Com sua sede em Brasília, conta com 1.254 funcionários, com média salarial de R\$400,00 por mês, distribuídos em 150 clientes em todo o Distrito Federal. Possui ainda uma infra-estrutura capaz de atender as mais diversas necessidades de seus clientes como o serviço de jardinagem, pequenos serviços de reforma e serviços especiais de limpeza.

Atualmente tem um faturamento próximo de R\$14.400.000,00 por ano e um capital social em torno de R\$1.000.000,00 e, afim de tributação, está enquadrado no regime de lucro real, sujeito então a pagar impostos de acordo com seu faturamento real, de acordo com a emissão das notas fiscais de serviço.

A distribuição de seus clientes segundo a sua atuação é da seguinte forma: 90% dos contratantes estão localizados na iniciativa privada onde se concentra a maior parte de suas receitas e os restantes 10% localizados na esfera governamental conquistados mediante licitações.

Esta representatividade de clientes na esfera governamental não é maior devido a uma estratégia da empresa em não atuar temporariamente neste nicho, uma vez que acredita que financeiramente não é um bom negócio para a sua organização, pois os valores pagos aos prestadores de serviço não são condizentes com a realidade de mercado e o nível de exigência dos contratos como o governo demanda custos que não se enquadram nos valores pagos às prestadoras de serviço.

Uma vez que esta organização esta inserida no mercado das prestadoras de serviço, está obrigada a recolher os impostos previstos no Código Tributário, tais como ISS (5%), PIS(1,65%). COFINS(7,5%), Contribuições Sociais (2,88%) e IRPJ (4,8%) e que juntos representam 21,83% do faturamento bruto da empresa; conforme citado na página 11, item 3.1.4 deste trabalho⁶.

Já os encargos sociais como o INSS, outras contribuições como Salário Educação, SESI/SESC, SENAI/SENAC, INCRA, Seguro Acidente de Trabalho e SEBRAE, totalizando 36,60% de sua folha de pagamento de seus funcionários conforme embasamento teórico situado na página 18, item 3.1.6.

Uma vez emitida a Nota Fiscal de Serviços, partes dos impostos são recolhidas pela empresa e parte pelo tomador do serviço. OU seja, ao se destacar os impostos no corpo da Nota Fiscal tais como o IRRF (Imposto de Renda retido na Fonte) de 1%, INSS (Contribuição para o Instituto Nacional de Seguro Social) de

⁶ Fonte: Questionário aplicado à empresa Conservadora Nacional de Imóveis 5 Estrelas Ltda.

alíquota de 11% e que mais tarde será compensado no INSS sobre os salários; e PIS, COFINS e CSSL, totalizando 12,03% (para Notas Fiscais com valores acima de R\$5.000,00), o tomador do serviço, sendo ele o contratante ou cliente, pagará pelo serviço prestado o valor já deduzido estes impostos e posteriormente os recolherá através das guias como o DARF e a GPS.

Considerando-se os índices de impostos e encargos sociais que incidem sobre a organização, chega-se a um total de 36% de representatividade sobre o seu faturamento bruto, ou seja, mais de um terço das receitas são devolvidas ao governo em forma de tributos.

Mesmo gerando uma quantidade expressiva de empregos diretos e indiretos, a 5 Estrelas não possui benefício algum por parte do agente arrecadador, neste caso o governo, tanto em forma de incentivo fiscal, com em linha de crédito subsidiada para novos investimentos em máquinas ou equipamentos, sendo forçada a pegar dinheiro do mercado financeiro toda vez que necessitar fazer por exemplo a implantação de um novo contrato, uma compra de equipamentos ou a renovação de sua frota.

A sua margem de lucro bruta foi de 26,84% em 2002, sendo que após as deduções previstas em lei, pagamento de seus funcionários, recolhimento dos encargos sociais e impostos, conseguiu atingir um lucro líquido de aproximadamente 7,5%, que foi dividido parte entre os sócios e acionistas e parte reinvestido na organização.

A seguir estão relacionados os DRE's dos períodos de 2001, 2002 e 2003, onde se pode acompanhar a evolução do faturamento da organização, bem como o crescimento da carga tributária neste mesmo período⁷.

⁷ Fonte: Questionário aplicado à empresa Conservadora Nacional de Imóveis 5 Estrelas Ltda e DRE's fornecidos pela mesma.

Quadro I – Demonstrativo de Resultado do Exercício de 2001.

Demonstrativo de Resultado do Exercício - Conservadora Nacional de Imóveis 5 Estrelas Ltda
Exercício 2001.

Receita Operacional Total	13.497.868,08
Custo da Prestação de Serviço	(1.556.304,19)
Despesas com salários	(5.547.623,78)
Despesas com Encargos Sociais	(2.002.692,19)
Despesas Administrativas	(537.215,15)
Depreciação	(53.991,47)
Resultado Operacional	3.800.041,30
Outros Resultados	171.422,92
Lucro Antes dos Impostos	3.971.464,22
Impostos	(2.447.163,48)
Lucro líquido	1.524.300,74

Fonte: Conservadora Nacional de Imóveis 5 Estrelas Ltda.

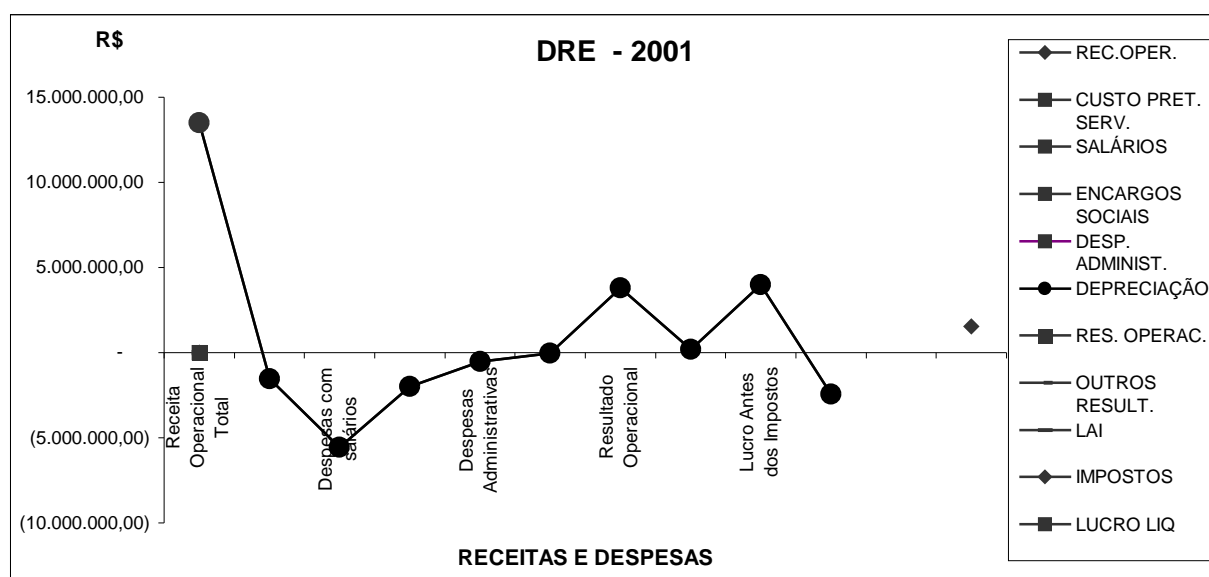


Gráfico I – Demonstrativo de Resultado do Exercício

Análise: Ao analisar-se o desempenho da empresa 5 Estrelas no período do ano de 2001 pode-se verificar que os encargos sociais pagos neste período foram da ordem de 36,10% sobre os salários pagos aos funcionários, representando 14,84% da Receita Operacional Total, e ainda que os impostos recolhidos naquele período representaram 18,13% da mesma Receita. Conclui-se então que somando

os encargos sociais e impostos pagos, chega-se ao índice de 32,97% sobre o faturamento total.

Quadro II – Demonstrativo de Resultado do Exercício de 2002.

Demonstrativo de Resultado do Exercício - Conservadora Nacional de Imóveis 5 Estrelas Ltda

Exercício 2002.

Receita Operacional Total	14.052.960,00
Custo da Prestação de Serviço	(1.620.306,29)
Despesas com salários	(5.775.766,56)
Despesas com Encargos Sociais	(2.085.052,00)
Despesas Administrativas	(560.502,00)
Depreciação	(56.211,84)
Resultado Operacional	3.955.121,31
Outros Resultados	179.877,89
Lucro Antes dos Impostos	4.134.999,20
Impostos	(2.688.331,25)
Lucro líquido	1.446.667,95

Fonte: Conservadora Nacional de Imóveis 5 Estrelas Ltda.

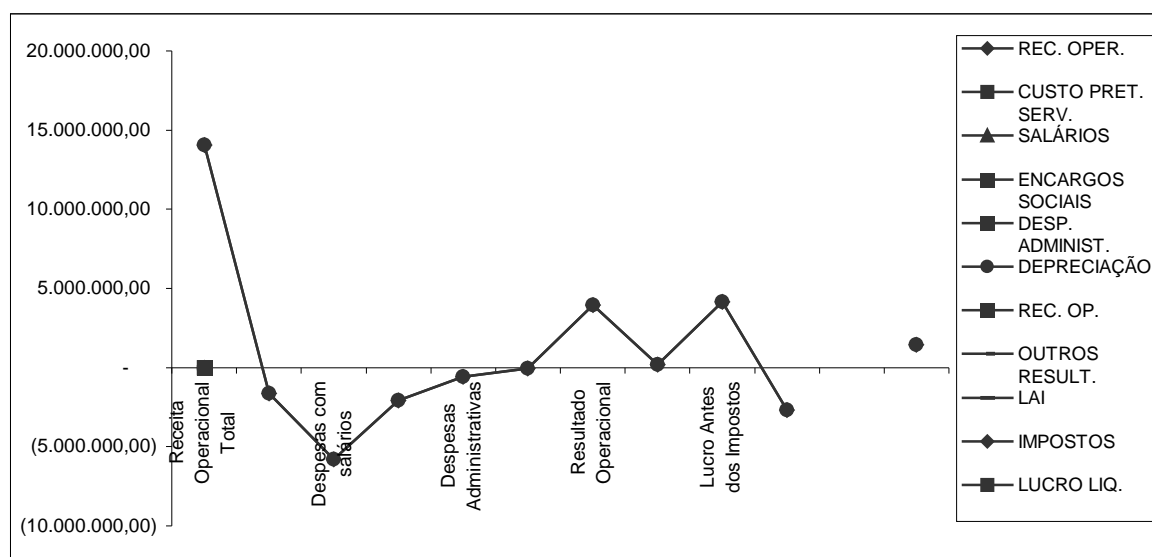


Gráfico II – Demonstrativo de Resultado do Exercício de 2002

Análise : Da mesma forma pode-se verificar que no período de 2002 os encargos sociais pagos sobre os salários foram de 36,10%, sendo que os impostos sofreram um acréscimo de 3,47% em relação ao período anterior, passando a representar 19,13% da Receita Operacional Total. Isso se deu devido a um aumento específico

na alíquota da Contribuição Social sobre Lucro Líquido que sai de 1,88% para 2,88% naquele período.

Quadro III – Demonstrativo de Resultado do Exercício de 2003.

Demonstrativo de Resultado do Exercício - Conservadora Nacional de Imóveis 5 Estrelas Ltda
Exercício 2003.

Receita Operacional Total	14.400.000,00
Custo da Prestação de Serviço	(1.700.500,00)
Despesas com salários	(6.019.200,00)
Despesas com Encargos Sociais	(2.203.027,20)
Despesas Administrativas	(572.900,00)
Depreciação	(57.312,00)
Resultado Operacional	3.847.060,80
Outros Resultados	184.320,00
Lucro Antes dos Impostos	4.031.380,80
Impostos	(3.143.520,00)

Lucro líquido

887.860,80

Fonte: Conservadora Nacional de Imóveis 5 Estrelas

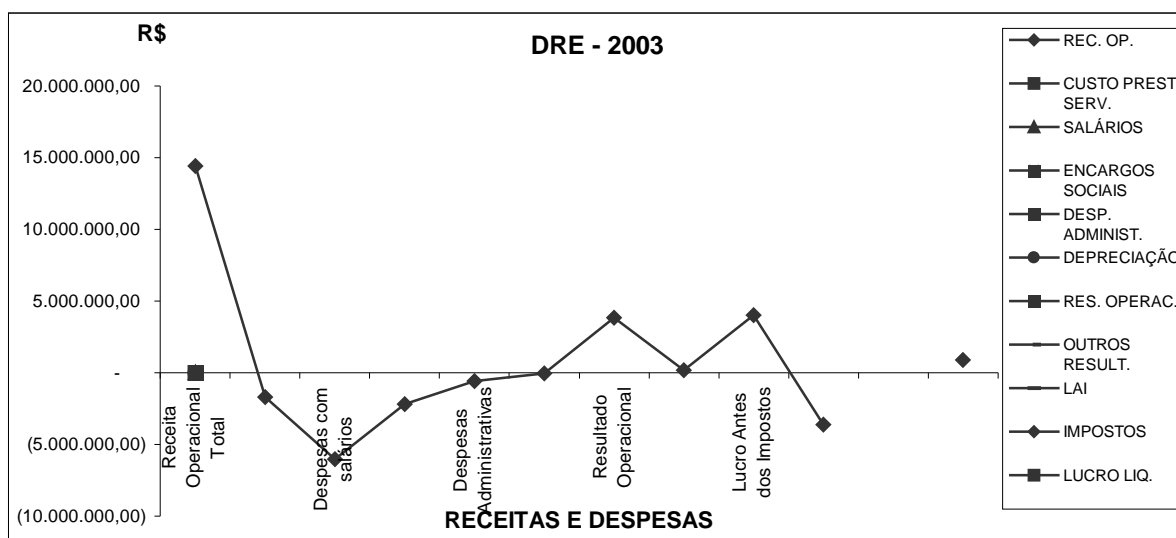


Gráfico III – Demonstrativo de Resultado do Exercício 2003

Análise: Neste período vê-se uma evolução no faturamento da organização e também em números percentuais em sua carga tributária. Nota-se que os encargos sociais que antes correspondiam a 36,10% dos salários, no período de 2003 este índice é de 36,60%, sendo consequência do aumento do FGTS que foi acrescido de

0,5% para custear perdas ocorridas anteriormente aos trabalhadores. Já quanto aos impostos, observa-se também um acréscimo de 14,11% em relação ao período de 2002, devido ao aumento da COFINS que saiu de uma alíquota de 4,8% para 7,5% para as empresas que recolhem seus impostos a partir do lucro real fixando sua carga tributária total em 37,13%.

5.3 – INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

Tomando-se como base informações passadas pela empresa Conservador Nacional de Imóveis 5 Estrelas Ltda e a partir dos Demonstrativos de Resultados dos períodos de 2001, 2002 e 2003 pode-se inferir primeiramente que a representatividade efetiva da carga tributária na organização 5 Estrelas Ltda partiu de 32,97% em 2001 (Tabela I) e chegou em 2003 a 37,13% (Tabela II) sofrendo uma variação de 12,62% no período e que os encargos sociais em 2001 eram de 36,10% sobre os salários e em 2003 passaram a ser de 36,60%, variando 1,39% no mesmo intervalo de tempo..

Analisando-se o valor gasto apenas com os impostos recolhidos no período de 2001 (Tabela I) à 2003 (Tabela III) que é em média de R\$229.972,63 mensais, e considerando a média salarial do período de R\$384,16 e os encargos sobre este salário de R\$140,60, totalizando R\$524,76; paga pela empresa aos seus funcionários nestes três anos, pode-se inferir que seria possível criar e manter ativos neste mesmo período 438 postos de trabalho.

De outra forma, poder-se-ia também reinvestir em novas tecnologias e equipamentos com o intuito de aprimorar as técnicas utilizadas na prestação de serviço minimizando custos, proporcionando o desenvolvimento da organização e melhorar sua saúde financeira.

6. TESTES DAS HIPÓTESES

Com base nos dados colhidos neste trabalho é possível fazer uma análise das hipóteses propostas neste estudo.

Verificou-se nos Demonstrativos de Resultado apresentados no Estudo de Caso (pág. 22 deste trabalho) que os tributos que incidem sobre as organizações de pessoa jurídica são: encargos sociais tais como o INSS e FGTS e impostos diretos como o PIS, COFINS, ISS, IPI, Contribuições Sociais e IRPJ, onde conforme Tabela I em anexo, representam 35,86% do PIB

Levando-se em conta esta gama de tributos pagos pelas empresas, mais especificamente pelas prestadoras de serviço, e tomando por base o estudo de caso da empresa 5 Estrelas Ltda e seus DRE's conforme páginas 22 à 28, é notório verificar que a carga tributária que incide sobre seu faturamento bruto é de 37,13%, ou seja 3,42% acima do índice de 2002 divulgado pela Receita Federal conforme Gráfico I em anexo, que é de 35,86% sobre o PIB, sem considera-se os impostos indiretos pagos na compra de máquinas, equipamentos e materiais utilizados na realização de sua atividade principal que é a de limpeza.

Observa-se ainda que não existe por parte do governo alguma forma de incentivo fiscal que beneficie ou estimule a aquisição de novas tecnologias ou a criação de novos empregos que ocorreriam com redução dos impostos.

Contudo, analisando-se ainda a evolução da carga tributária, nos períodos que compreendem 1998 à 2002, demonstrada no Gráfico I e na Tabela I em anexo, pode-se notar um crescimento, em números percentuais de aproximadamente 20,58%, em relação ao PIB.

Visto isso, pode-se então afirmar que a hipótese nula (H_0) é verdadeira, ou seja, a carga tributária que incide sobre as organizações é um fator inibidor de seu crescimento e conseqüentemente de criação de novos postos de trabalho.

7. CONCLUSÃO

Tendo-se visto que a carga tributária no Brasil é uma das maiores do mundo, incidindo sobre os diversos setores da economia e sobre a maioria dos produtos e serviços produzidos e vendidos no Brasil, nota-se que a cobrança excessiva de impostos tende a dificultar o desenvolvimento e crescimento das organizações.

Uma vez que parte das receitas é convertida em impostos, os quais fazem com que os produtos e serviços tenham seus preços onerados; observa-se que esta cobrança é fator determinante para a sobrevivência de uma organização, pois nem sempre o consumidor ou contratante está disposto a pagar o valor que cubra todas as despesas geradas pela carga tributária atual.

Verificou-se que uma organização que atua no segmento de prestação de serviços, por exemplo, possui entre encargos sociais e impostos diretos, uma despesa em torno de 37% de sua receita bruta. Isto significa que para cada R\$100.000,00 de faturamento, R\$37.000,00 são entregues ao governo em forma de tributos.

Por outro lado, se houvesse uma redução na carga tributária, cobrando-se alíquotas mais justas, possivelmente evitar-se-ia a sonegação aquecendo economicamente o setor, gerando-se mais empregos diretos e indiretos e conseqüentemente o governo observaria um acréscimo em valores reais em sua arrecadação.

Portanto, existe uma necessidade iminente de uma grande e eficaz reforma tributária em nosso País, pois o que vemos é um empenho muito grande por parte do governo em criar novos impostos quase que diariamente, aperfeiçoando sua estrutura de arrecadação e fiscalização, porém esquecendo-se que estamos chegando em um ponto de estrangulamento da economia de serviços, ocasionando uma situação insustentável por parte das organizações.

8. RECOMENDAÇÕES E SUGESTÕES

Tendo em vista as limitações de tempo, a necessidade de se fazer um estudo conciso, focado nos fatores que podem dificultar a administração de uma organização, alguns aspectos não puderam ser abordados neste trabalho. No entanto acredito que algumas sugestões para trabalhos futuros são importantes de serem citados:

- Uma abordagem da carga tributária em outros ramos da economia, bem como projetos-lei que tramitam na Câmara dos Deputados e Senado Federal que possuam o intuito de modificar algumas alíquotas de impostos;
- A pesquisa e análise da carga tributária praticada no mundo e sua contra-partida, para que haja uma comparação não só entre países desenvolvidos e em desenvolvimento, as também entre países em desenvolvimento e que já se conscientizaram da importância de uma carga tributária mais justa;
- Um estudo mais aprofundado da destinação dos impostos recolhidos no Brasil, concentrado-se esforços para entender os caminhos que este dinheiro percorre e se realmente é utilizado conforme sua finalidade.

9. ANEXOS

ANEXO I – GRÁFICO I – Carga Tributária Bruta⁸

ANEXO II – QUADRO IV– Comparativo da carga tributária de 2001 E 2002.

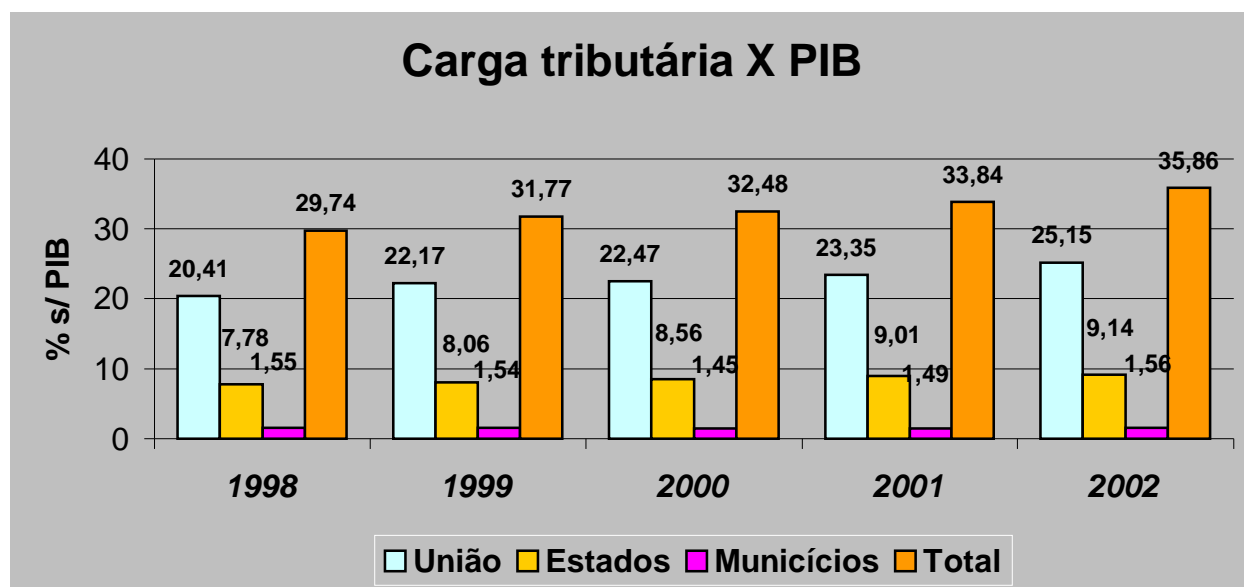
ANEXO III – Questionário do Estudo de Caso

⁸ Fonte do Gráfico I e Tabela I: Receita Federal – Coordenação-Geral de Política Tributária.

10. Bibliografia

- GIL, A . C. Métodos e técnicas de pesquisa social. São Paulo: Atlas, 1987.
- MARCONI, Marina de Andrade e LAKATOS, Eva Maria. Técnica de Pesquisa. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 1996
- CHING, Hong Yuh. Contabilidade & Finanças. 2ª ed. São Paulo: 2003.
- PAUSEN, Leandro e Melo, José Eduardo Soares de.Impostos Federais, Estaduais e Municipais. 3ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.
- NEVES, Newton José de Oliveira. Economia de Impostos nas Empresas. 4ª ed. Curitiba. Juruá, 2002.
- ALMANAQUE ABRIL. São Paulo: Editora Abril, 2004.
- PÊGAS, Paulo Henrique. Manual de Contabilidade Tributária. 1ª ed. Rio de Janeiro:Livraria Freitas Bastos Editora,2003.
- BRASIL, Constituição Federal do. 2ª ed. Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 1988.

ANEXO I – GRÁFICO CARGA TRIBUTÁRIA



Fonte: Receita Federal

ANEXO III - Questionário aplicado a empresa Conservadora Nacional 5 Estrelas LTDA

1) Data de fundação da empresa?

2) Quantidade de funcionários?

3) Quantidade de clientes?

4) Quantos da iniciativa privada e quantos da pública?

5) Capital social:

se 30.000 à 100.000 de 100.001 à 300.000 de 300.001 à 1.000.000 mais de R\$1.000.000

6) Faturamento

se 30.000 à 100.000 de 100.001 à 300.000 de 300.001 à 1.000.000 mais de R\$1.000.000

7) Impostos que incidem sobre a atividade:

PIS COFINS ISS CONTR. SOCIAL IRPJ OUTROS

8) Percentual de representatividade sobre o faturamento bruto?

9) A empresa é beneficiada por algum tipo de incentivo fiscal? Se a resposta for afirmativa, por qual?